



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 008/2022, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG
APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 13 de novembro de 2023 das 09h00min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 13 de novembro de 2023 às 09h05min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



<http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do Município, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 088/2023.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação:

3.1.1 – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa,



nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA _____

Envelope 2 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Pregão Presencial nº. 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023

4.2 - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02

EMPRESA _____

Pregão Presencial nº. 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.3.2. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.



6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da referida ordem;

6.2.9 - Conforme Decreto Municipal nº 125/2019 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

6.4 - JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR O KIT PROPOSTA DIGITAL, EM CD-ROM OU PEN-DRIVE.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA



7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.2 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.3 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

7.2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

7.2.3.2. Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde (ANVISA) para SANEANTES e PRODUTOS DE HIGIENE.

b) Alvará Sanitário emitido por expedido por órgão de vigilância sanitária competente, federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor.

Obs.: Os documentos relacionados no item 7.2.3.2 serão exigidos para os itens 1, 2, 3, 4, 16, 17, 18, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 59, 60, 61, 71, 80, 91, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 119, 120, 124, 125, 126, 128, 132, 133, 140, 143, 144, 148, 149, 150, 152, 156, 157 e 164.

7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

7.3.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

Anexo V:

7.3.2 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.



8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.3 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.010412200062.005000 3.3.90.30	02.03.020412900062.026000 3.3.90.30
02.01.020206100062.111000 3.3.90.30	02.03.030412100062.024000 3.3.90.30
02.01.030412200062.131000 3.3.90.30	02.03.040412200062.028000 3.3.90.30
02.01.030412400062.109000 3.3.90.30	02.03.060412600062.029000 3.3.90.30
02.01.032413100062.007000 3.3.90.30	02.04.012012200062.011000 3.3.90.30
02.01.040206200062.010000 3.3.90.30	02.04.022012200061.091000 3.3.90.30
02.01.040412400062.108000 3.3.90.30	02.04.022012200062.174000 3.3.90.30
02.02.010412200062.011000 3.3.90.30	02.04.022012200062.198000 3.3.90.30
02.02.012472100062.017000 3.3.90.30	02.04.022012200062.222000 3.3.90.30
02.02.020412200062.020000 3.3.90.30	02.04.032012200062.176000 3.3.90.30
02.02.030412200062.023000 3.3.90.30	02.04.032060500062.175000 3.3.90.30
02.02.041133400062.215000 3.3.90.30	02.05.010445200032.011000 3.3.90.30
02.02.050412200062.133000 3.3.90.30	02.05.020412200032.253000 3.3.90.30
02.02.060412200062.133000 3.3.90.30	02.05.021545200032.084000 3.3.90.30
02.03.010412300062.011000 3.3.90.30	02.05.021545200032.092000 3.3.90.30
02.03.020412900062.025000 3.3.90.30	02.05.021545200032.101000 3.3.90.30



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.05.021854400032.086000 3.3.90.30	02.06.070824200092.280000 3.3.90.30
02.05.021854400032.087000 3.3.90.30	02.06.070824300092.281000 3.3.90.30
02.05.030412200032.089000 3.3.90.30	02.06.070824400092.278000 3.3.90.30
02.05.030412200032.089000 3.3.90.30	02.07.011012200012.011000 3.3.90.30
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30	02.07.021012200012.145000 3.3.90.30
02.06.020824400092.247000 3.3.90.30	02.07.021030100012.031000 3.3.90.30
02.06.030812200092.081000 3.3.90.30	02.07.021030100012.045000 3.3.90.30
02.06.030824100092.254000 3.3.90.30	02.07.021030100012.148000 3.3.90.30
02.06.030824200092.266000 3.3.90.30	02.07.021030100012.151000 3.3.90.30
02.06.030824300092.068000 3.3.90.30	02.07.021030100012.152000 3.3.90.30
02.06.030824400092.069000 3.3.90.30	02.07.021030100012.204000 3.3.90.30
02.06.030824400092.208000 3.3.90.30	02.07.021030100012.205000 3.3.90.30
02.06.030824400092.248000 3.3.90.30	02.07.021030100012.213000 3.3.90.30
02.06.030824400092.249000 3.3.90.30	02.07.021030100012.268000 3.3.90.30
02.06.030824400092.250000 3.3.90.30	02.07.021030200012.264000 3.3.90.30
02.06.030824400092.256000 3.3.90.30	02.07.021030200012.039000 3.3.90.30
02.06.030824400092.257000 3.3.90.30	02.07.021030300012.150000 3.3.90.30
02.06.030824400092.273000 3.3.90.30	02.07.021030300012.180000 3.3.90.30
02.06.030824400092.274000 3.3.90.30	02.07.021030400012.154000 3.3.90.30
02.06.030824400092.276000 3.3.90.30	02.07.021030500012.153000 3.3.90.30
02.06.030824400092.277000 3.3.90.30	02.07.021030500012.271000 3.3.90.30
02.06.040824300092.179000 3.3.90.30	02.07.031030100012.031000 3.3.90.30
02.06.040824400092.242000 3.3.90.30	02.07.031030100012.161000 3.3.90.30
02.06.040824400092.243000 3.3.90.30	02.07.031030100012.263000 3.3.90.30
02.06.040824400092.245000 3.3.90.30	02.07.031030200012.157000 3.3.90.30
02.06.040824400092.246000 3.3.90.30	02.07.031030200012.158000 3.3.90.30
02.06.040824400092.256000 3.3.90.30	02.07.031030200012.163000 3.3.90.30
02.06.040824400092.257000 3.3.90.30	02.07.031030200012.206000 3.3.90.30
02.06.050824400092.238000 3.3.90.30	02.07.031030200012.264000 3.3.90.30
02.06.050824400092.275000 3.3.90.30	02.07.031030400012.195000 3.3.90.30
02.06.060824300092.255000 3.3.90.30	02.07.031030300012.155000 3.3.90.30
02.06.070824100092.279000 3.3.90.30	02.07.031030500012.271000 3.3.90.30

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.07.041030100012.261000 3.3.90.30	02.09.040418200112.127000 3.3.90.30
02.08.011212200052.011000 3.3.90.30	02.09.040418200112.128000 3.3.90.30
02.08.031339200052.234000 3.3.90.30	02.09.040515300112.012000 3.3.90.30
02.08.051236100052.049000 3.3.90.30	02.09.040618100112.013000 3.3.90.30
02.08.071339200082.057000 3.3.90.30	02.09.040618100112.014000 3.3.90.30
02.08.082781200082.055000 3.3.90.30	02.09.040618200112.015000 3.3.90.30
02.08.091324400082.126000 3.3.90.30	02.09.042678200042.088000 3.3.90.30
02.09.010412200022.011000 3.3.90.30	02.09.042678200042.088000 3.3.90.30
02.09.021545200022.094000 3.3.90.30	02.10.010412200072.011000 3.3.90.30
02.09.021545200112.095000 3.3.90.30	

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.1 - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1 - São obrigações do fornecedor registrado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.



12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços contratados serão irremovíveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.



XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

14.4 - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



cadastro de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.11 – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

14.12- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

TIPO: MENOR PREÇO

1. OBJETO

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caratinga, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A modalidade a ser utilizada será **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Fazenda ao solicitar a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal, visa manter o fornecimento regular de matérias básicos para as rotinas cotidianas de seus departamentos, assim como materiais de uso pessoal nas escolas e creches municipais. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes da Prefeitura Municipal de Caratinga, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

2.3. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno dos almoxarifados, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a estes, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios, unidades escolares, unidades básicas de saúde e centros especializados do Município.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.4. As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto aos setores e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores, tendo em vista a redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

2.5. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	"ÁGUA SANITARIA água sanitária 1 LITRO - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio de carbonato e sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso	LTR	10000
2	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 70°Inpm 1.000ml	LTR	4000
3	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm 1.000ml	LTR	4000
4	AMACIANTE PARA ROUPA amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	UND	3000
5	Avental de material napa costurado.	UND	50
6	BALDE PLASTICO - 20 LITROS balde plástico - 20 litros balde de plástico reforçado, alça em metal reforçado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta densidade a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça zincado	UND	300
7	BALDE PLASTICO 10 LITROS balde plástico preto concreto, 10 litros confeccionado em plástico reforçado, com graduação, com pegador no fundo e na alça.	UND	300
8	Bobina plástica picotada 35x50 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	300
9	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	150



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO bota de segurança, tipo impermeável, cano longo, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano longo, disponíveis com numeração 33 ao 45 (preta)	PAR	150
11	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO bota de segurança, tipo impermeável, cano curto, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano curto, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	300
12	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO bota de segurança, tipo impermeável, cano medio, de uso profissional confeccionada em policloreto de vinila (pvc), com forro em poliéster, cano medio, disponíveis com numeração 33 ao 45 (branca)	PAR	300
13	bucha vegetal para banho 15cm lavada e empacotada	UND	300
14	Bule de café em alumínio de 2 litros	UND	100
15	Caneco de alumínio de 2 litros	UND	100
16	Cera em pasta 400 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	LTA	500
17	Cera líquida ardósia incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml	FRC	500
18	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml	FRC	1000
19	Cesta de lixo com pedal 60 litros	UND	200
20	cesto de lixo telado, plástico, 10 l	UND	300
21	Chaleiro de alumínio de 5 litros	UND	50
22	Coador de pano médio com cabo de madeira	UND	400
23	Colher aço inox de mesa	UND	1000
24	Colher de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 12cm a 15cm.	PCT	500
25	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	VDR	500
26	Copo Americano 200 ml	UND	5000
27	Copo Americano duplo 300ml	UND	500
28	COPO DESCARTÁVEL 50MLMaterial poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais: atoxico. Acondicionado em caixa com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	200
29	Corda para varal 10m nylon nº 5	UND	100
30	Cotonete, com hastes flexíveis, extremidades em algodão de alta qualidade, branco, caixa com 100 unidades.	CX	400
31	CREME DENTAL 180g, com proteção anticarie, contendo fluor e calcio	UND	2000
32	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, ajudando na prevenção da fluorose	UND	3000
33	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES.	UND	2000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.		
34	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável, sem perfume, super concentrado, corante, conservante cor amarela, pronto uso, bico dosador, frascos de 500ml. Com qualidade igual ou superior Limpol ou Ypê.	UND	20000
35	Dispenser sabonete líquido e álcool gel - Constituído em plástico com alta resistência ao impacto - Reservatório interno para mais ou menos 500 ml com tampa - Tecla aperte - Fixação com dupla face (em locais úmidos, paredes porosas ou com acabamento desgastado utilize buchas e parafusos.	UND	500
36	Ebulidor elétrico Industrial 2000w 127v	UND	20
37	Ebulidor elétrico longo 110 voltes	UND	50
38	ESCOVA ADULTO com cerdas que indicam a troca, limpador de língua e cabo emborrachado. Cerdas médias	UND	5000
39	ESCOVA DENTAL BABY, indicado para bebês de 0 a 2 anos, Com cabeça pequena, cantos arredondados e emborrachados e cerdas extramacias	UND	5000
40	Escova p/ lavar roupa nylon / madeira ref. 16	UND	300
41	Escova para lavar vaso sanitário, cabo polático e cerdas de nylon.	UND	150
42	ESPONJA DE AÇO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS lâ de aço: características: - manta injetada em plástico polipropileno com elastômeras que oferece excelente durabilidade e maior poder de fixação dos discos. As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades	PCT	6000
43	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face multiuso, para limpeza, esponja multiuso com agente anti-bactérias, for-mato retangular, um dos lados verde e o oposto amarelo. Pacote com 4 unidades	PCT	3000
44	ESPONJA INOX possui fios mais grossos de aço. É indicada para a limpeza pesada. Embalagem individual	UND	10000
45	Faca aço inox de mesa tamanho médio	UND	200
46	Filtro de barro 2 velas 8 litros	UND	60
47	Filtro de barro 3 velas 8 litros	UND	60
48	Filtro de papel para café descartavel nº 103, caixa com 30	CX	5000
49	Filtro permanente para café de nylon com alça plastica nº 103	UND	50
50	Flanela para limpeza grande, dimensões 0,38 cm x 0,58 cm 100% algodão	UND	3000
51	Fósforo maço com 10 caixas com 40 palitos	PCT	2000
52	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML • Material Reforçado e deve apresentar tampa com regulagem do jato, válvula especial que alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. • Capacidade: 430g / 500 mL • Dimensões com Válvulas: A 18cm X D 7,5cm. • Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador (COR branca)	UND	1000
53	Garfo de Plástico Poliestireno, c/ 50 unidades, dimensões: Alt entre 15cm a 18cm.	PCT	5000
54	Garrafa térmica 5 litros	UND	50
55	Garrafa térmica 500 ML	UND	50
56	Guardanapo de papel folha simples 22,5 cm x 20 cm, fardo com 16 pacotes com 50 unidades	FD	1500
57	Isqueiro grande cartela contendo 12 unidades	UND	100

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



58	Jarra de vidro para água, capacidade 1 litro	UND	50
59	LIMPA ALUMÍNIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - Para limpeza de alumínio e alumínio anodizado. Remove sujeiras e manchas. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado: Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	CX	300
60	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo COM AROMA DE LAVANDA, Embalagem de 1 litro	UND	1000
61	LIMPA VIDROS - Líquido, COMPOSIÇÃO : Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	300
62	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 10 litros	UND	500
63	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 100 litros	UND	250
64	Lixeira de pedal, plástica, capacidade 50 litros	UND	350
65	Luva de segurança para esgoto, confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades anti-derrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis - cano longo	PAR	300
66	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho M	PAR	2000
67	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho G	PAR	1000
68	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO luva de latex: cano longo resistente a agentes químicos cortes e abrasão antideslizantes anatômica tamanho P	PAR	1000
69	Luva látex tamanho médio cx 100	CX	500
70	Máscara descartável branca tripla camada com elástico c/50	CX	1000
71	MULTIUSO PARA LIMPEZA liquido multiuso para limpeza, com ingredientes ativos que dissolvem e removem a sujeira em variados tipos de superfície, caixa contendo 12 frascos de 500 ml.	CX	800
72	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	UND	400
73	Pano de chão alvejado 50x72cm	UND	5000
74	Pano de chão cru, 22 batidas 75x60cm	UND	5000
75	Pano de prato 100% algodão estampado 40x60cm	UND	3500
76	Pano Multiuso 28x40 embalagem com 50 unidades Azul	PCT	2000
77	Papel alumínio 30cmx7,5mt	ROLO	200
78	Papel filme 28cmx15mt	ROLO	200
79	Papel toalha Multiuso folha dupla com 2 unidades. Folha dupla em papel 100% celulose virgem 20,5CMX19CM	PCT	1000
80	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE	PCT	2000
81	Pilha grande - alcalina embalagem com 2 unidade	EMB	100
82	Pilha pequena - alcalina 2A - embalagem com 02 unidades - PMC	EMB	2000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



83	Pilha ref. palito - alcalina emb. c/ 02 unid - 3 A	EMB	2000
84	Porta papel toalha. Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico Abs branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico Abs cinza. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico Abs, como a abertura indevida da tampa do suporte. Acompanha chave plastica e kit para fixação na parede com buchas e parafusos. Toalheiro injetado com a frente em plástico Abs branco.	UND	350
85	Prato de vidro fundo, transparente, 23cm.	PCT	500
86	Prato Raso Descartável, 15cm com 10 Unidades, Branco.	UND	1000
87	Predendor plástico de roupa com 12 unid tam. Grande	PCT	200
88	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com bebedouro de coluna modelo libell	UND	100
89	Refil Purificador Absorve o cloro, retira sabores desagradáveis e reduz substâncias químicas e orgânicas; Retém barro, areia, ferrugem e outras partículas acima de 5 micras; Controla a proliferação de bactérias (Bacteriostático); compatível com purificador de água modelo acqua flex	UND	100
90	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - retém impurezas superiores à 5 micras, reduz cloro, gostos e odores, Corpo do filtro: polipropileno; Cartucho filtrante: polipropileno (processo Melt blown); Carvão ativado: carvão vegetal (coco de Babaçú) impregnado com prata coloidal; Vida útil: 9 a 12 meses ou 4.000 litros; Vazão Máxima: 0.75 litros/ minuto; Pressão máxima: 0,392 MPa (40mca); Dimensões: Altura 9 cm / Largura: 9 cm / Profundidade: 28 cm compatível com o purificador de parede modelo soft star	UND	100
91	Repelente de inseto, apresentação aerosol, odor inodoro, aplicação mosca/pernilongo e barata e mosquito da dengue frasco com 150 ml.	UND	350
92	Rodo c/ 30 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1000
93	Rodo c/ 40 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1500
94	Rodo c/ 60 cm reforçado, cabo madeira base metálica duas borrachas	UND	1000
95	Rodo de pia de cozinha	UND	300
96	Sabão barra glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X200G	PCT	3500
97	Sabão de côco glicerinado - Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água EMBALAGEM 5X180G	PCT	500
98	SABAO EM PO pacote contendo 1 kg ideal para roupas brancas e coloridas, com alta performance para a sujeira do dia a dia e possui ação anti manchas	PCT	5000
99	sabonete em barra glicerinado 85G	UND	2000
100	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAWE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5000



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



101	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	5000
102	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	UND	4000
103	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 30 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 52x53cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	3000
104	Saco de pipoca em papel branco tamanho 8 x 15 cm, c/500	PCT	500
105	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS saco plástico para lixo 40 litros na cor preta, medidas: 55cm x 70cm, 0,005 micras, embalados em pacote com 100 unidades	PCT	3000
106	sacos plásticos em polietileno transparente (40x60) cm	KG	3000
107	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR saponáceo em pó, tensoativo aniônico alcalinizante, agente abrasivo e essência corante e outras. componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, biodegradável, composto aromático limão. embalagem com peso 300 gramas com tampa abre e fecha	UND	500
108	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 mL.	VDR	500
109	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. contendo a identificação do produto e prazo de validade	UND	200
110	Toalha de rosto 100% algodão 47x80cm	UND	800
111	Torneira para filtro	UND	50
112	torneira para filtro de barro	UND	50
113	Toucas descartáveis c/100 unidades	CX	500
114	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA vassoura de pelo sintético 40 cm com cabo de no mínimo 1,50m	UND	1000
115	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA com no mínimo 1,50m	UND	1000
116	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1000
117	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1000
118	Vela para filtro cerâmico	UND	100

COTA PRINCIPAL (75%) - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
119	AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode teração como alvejante e de desinfetante de uso geral.	LTR	3750

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



120	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	6000
121	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	2250
122	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	2250
123	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	2250
124	CLORO 02 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	7500
125	CLORO 05 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	3750
126	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	VDR	3750
127	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico. Acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	600
128	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente	UND	9000
129	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento	UND	7500
130	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FD	3750
131	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FD	3750
132	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	CX	7500
133	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	3750
134	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	7500
135	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	3750
136	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	7500
137	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x	PCT	4500

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG

E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades		
138	SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades	PCT	750
139	SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	2250
140	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	VDR	3750
141	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	4500
142	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura nº 05 com cerdas de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m	UND	3750

COTA RESERVA (25%) – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
143	AGUA SANITARIA água sanitária 5 LITROS - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.	LTR	1250
144	ALCOOL EM GEL 500 ML álcool gel sanitizante, para higienização das mãos e pele, à base de álcool etílico 70% c/ agentes hidratantes que promovem assepsia a seco rápido, sem deixar odor residual. embalagem de 500 ml	UND	2000
145	Bobina plástica picotada 25x35 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	750
146	Bobina plástica picotada 30x40 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	750
147	Bobina plástica picotada 40x60 cm. plástico liso, em polietileno, biodegradável totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações.	KG	750
148	CLORO 02 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	2500
149	CLORO 05 LITROS 2% a 5% DE CLORO ATIVO cloro 02 litros, com princípio ativo hipoclorito de sódio de no mínimo 2% a 5% de cloro ativo.	LTR	1250
150	Condicionador desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	VDR	1250
151	COPO DESCARTÁVEL 200ML Material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais: atóxico. Acondicionado em caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	200
152	DESINFETANTE 02 LITROS, frascos 02 litros, fragrância floral, uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, frasco plástico resistente	UND	3000

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



153	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO Pano de limpeza em microfibra - medida 35 x 55 cm - 100% poliéster - cores variadas - limpeza e acabamento	UND	2500
154	Papel higiênico folha dupla NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS brancas 4x10x30m fardo com 16 pacotes	FD	1250
155	Papel higiênico folha simples branco 4x10x60m neutro fardo com 16 pacotes	FD	1250
156	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR sabão em pó azul, biodegradável, p/ lavar roupas e limpeza em geral. acondicionado em caixa de papelão de 800GR, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade e registro anvisa.	CX	2500
157	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	1250
158	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco de lixo de 20 litros pacote com 100 unidades, saco plástico preto para acondicionamento de lixo, tamanho 40cm x 50cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	2500
159	Saco de Lixo de polietileno reforçado, com capacidade de 100 Litros, medidas aproximadas de 105 de altura por 75 de Largura, com espessura mínima de 10 Micras ou 0,010MM, na cor Preta pacote com 100 unidades	PCT	1250
160	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades saco plástico preto para acondicionamento de lixo, medidas: 61cm x 74cm, 0,005 micras, pacote com 100 unidades	PCT	2500
161	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES saco plástico para lixo 100 litros na cor preta medidas: 85cm x 90cm 0,006 micras, pacote com 100 unidades	PCT	1500
162	SACO PLASTICO 200 LITROS saco plástico para lixo, 200 litros, na cor preta, de polietileno, medidas: 90cm x 110cm. 0,006 micras, pacotes com 100 unidades	PCT	250
163	SACO PLASTICO 60 LITROS saco plástico para lixo, 60 litros, na cor preta, medidas: 55cm x 70cm. 0,005 micras, pacote com 100 unidades.	PCT	750
164	Shampoo desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos, tem uma fórmula suave, dermatologicamente testada, com pH balanceado. Fórmula livre de parabenos e silicones. Embalagem de 350ML.	VDR	1250
165	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, primeira qualidade, acondicionado em embalagens com 1000 folhas 23X21	PCT	1500
166	VASSOURA PIACAVA N 5 vassoura nº 05 com cerdas de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m	UND	1250

4. ENTREGA

Quando solicitados, os objetos desta contratação deverão ser entregues de acordo com o local indicado em Autorização de Fornecimento, sendo vedado o recebimento em outrem.

4.2. A entrega deverá acontecer em até 12 (doze) horas após a formalização do pedido e entrega da Autorização de Fornecimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não é permitida a subcontratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As Faturas/Notas Fiscais serão pagas até o 25º (vigésimo quinto) dia útil após a entrega e recebimento definitivo dos materiais, observadas as seguintes ressalvas:

a) os documentos de cobranças rejeitados por incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua apresentação, com as informações que motivaram sua rejeição.

b) o prazo de pagamento, no caso de documentos rejeitados por erros ou imperfeições, será contado a partir da data da reapresentação da documentação considerada correta.

c) os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA.

6.2. Conforme Decreto Municipal Nº217/2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o inciso I do art. 158 da CR/88, o Município de Caratinga, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei nº. 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da RFB.

6.2.1. Ficará o fornecedor obrigado a seguir as orientações e apresentar devida documentação obrigatórias pelo Decreto supracitado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As dotações orçamentárias serão designadas pela Superintendência de Contabilidade e Planejamento quando esta for provocada no decorrer do processo de licitatório, tendo em vista a pluralidade de fichas orçamentarias, visto recursos de cada secretaria a ser atendida.



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.2. Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

8.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

8.1.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.1.5 Rescindir o contrato administrativo pelos motivos previstos na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

8.1.6 Respeitar a alteração subjetiva, isto é, do sujeito contratual.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

8.2.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

8.2.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

8.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



rescisão unilateral e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Apresentar documento falso;
- b. Retardar a execução do objeto;
- c. Falhar na execução da ata;
- d. Fraudar na execução da ata;
- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Declaração falsa;
- g. Fraude fiscal.

9.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços constantes do instrumento deste Contrato.

9.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumida em Contrato que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial.;

9.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE;

9.7. Se os valores não forem suficientes, para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Fornecedor/Prestador de serviços, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.9. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Fornecedor/Prestador de Serviços da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao estado por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10. DO REAJUSTE DO PREÇO

10.1. O preço contratual será fixo e irrevogável, salvo quando, por ventura, permitidos e justificados condescendente a legislação vigente.

11. DOS DEMAIS ENTENDIMENTOS

11.1. Caberá a Superintendência de Contratos e Licitações demais averiguações e viabilizações jurídicas para tal contratação.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 088/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2023

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
VALOR TOTAL						

COTA PRINCIPAL (75%) - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119						
120						
121						

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



...						
VALOR TOTAL						

COTA RESERVA (25%) – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
143						
144						
145						
...						
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL GLOBAL						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2023

NOME

Representante Legal da Licitante



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2023

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 088/2023– Processo Licitatório nº. 208/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 088/2023 – Processo Licitatório nº. 208/2023, que tem como objeto o Registro de preço Aquisição de materiais de limpeza para atender as secretarias do Município, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2023

NOME

Representante Legal da Licitante



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 088/2023– Processo Licitatório nº. 208/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 088/2023– Processo Licitatório nº. 208/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2023

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de _____, o Sr. _____, conforme delegação de competência constante do artigo 1º, inc. III, do Decreto Municipal nº 061/2021 e, como detentor do preço registrado a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, e aqui representada por seu representante legal, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 088/2023, Processo Licitatório nº.208/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço o Fornecimento de Material Esportivo para atender a demanda do Setor de Esporte da Secretaria Municipal de Educação e aulas de Educação física das Escolas da rede municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS



2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irreajustáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 25 (vinte cinco) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 25º (vigésimo quinto) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos produtos;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.010412200062.005000 3.3.90.30	02.05.021545200032.084000 3.3.90.30
02.01.020206100062.111000 3.3.90.30	02.05.021545200032.092000 3.3.90.30
02.01.030412200062.131000 3.3.90.30	02.05.021545200032.101000 3.3.90.30
02.01.030412400062.109000 3.3.90.30	02.05.021854400032.086000 3.3.90.30
02.01.032413100062.007000 3.3.90.30	02.05.021854400032.087000 3.3.90.30
02.01.040206200062.010000 3.3.90.30	02.05.030412200032.089000 3.3.90.30
02.01.040412400062.108000 3.3.90.30	02.05.030412200032.089000 3.3.90.30
02.02.010412200062.011000 3.3.90.30	02.06.010812200092.011000 3.3.90.30
02.02.012472100062.017000 3.3.90.30	02.06.020824400092.247000 3.3.90.30
02.02.020412200062.020000 3.3.90.30	02.06.030812200092.081000 3.3.90.30
02.02.030412200062.023000 3.3.90.30	02.06.030824100092.254000 3.3.90.30
02.02.041133400062.215000 3.3.90.30	02.06.030824200092.266000 3.3.90.30
02.02.050412200062.133000 3.3.90.30	02.06.030824300092.068000 3.3.90.30
02.02.060412200062.133000 3.3.90.30	02.06.030824400092.069000 3.3.90.30
02.03.010412300062.011000 3.3.90.30	02.06.030824400092.208000 3.3.90.30
02.03.020412900062.025000 3.3.90.30	02.06.030824400092.248000 3.3.90.30
02.03.020412900062.026000 3.3.90.30	02.06.030824400092.249000 3.3.90.30
02.03.030412100062.024000 3.3.90.30	02.06.030824400092.250000 3.3.90.30
02.03.040412200062.028000 3.3.90.30	02.06.030824400092.256000 3.3.90.30
02.03.060412600062.029000 3.3.90.30	02.06.030824400092.257000 3.3.90.30
02.04.012012200062.011000 3.3.90.30	02.06.030824400092.273000 3.3.90.30
02.04.022012200061.091000 3.3.90.30	02.06.030824400092.274000 3.3.90.30
02.04.022012200062.174000 3.3.90.30	02.06.030824400092.276000 3.3.90.30
02.04.022012200062.198000 3.3.90.30	02.06.030824400092.277000 3.3.90.30
02.04.022012200062.222000 3.3.90.30	02.06.040824300092.179000 3.3.90.30
02.04.032012200062.176000 3.3.90.30	02.06.040824400092.242000 3.3.90.30
02.04.032060500062.175000 3.3.90.30	02.06.040824400092.243000 3.3.90.30
02.05.010445200032.011000 3.3.90.30	02.06.040824400092.245000 3.3.90.30
02.05.020412200032.253000 3.3.90.30	02.06.040824400092.246000 3.3.90.30

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



02.06.040824400092.256000 3.3.90.30	02.07.031030100012.263000 3.3.90.30
02.06.040824400092.257000 3.3.90.30	02.07.031030200012.157000 3.3.90.30
02.06.050824400092.238000 3.3.90.30	02.07.031030200012.158000 3.3.90.30
02.06.050824400092.275000 3.3.90.30	02.07.031030200012.163000 3.3.90.30
02.06.060824300092.255000 3.3.90.30	02.07.031030200012.206000 3.3.90.30
02.06.070824100092.279000 3.3.90.30	02.07.031030200012.264000 3.3.90.30
02.06.070824200092.280000 3.3.90.30	02.07.031030400012.195000 3.3.90.30
02.06.070824300092.281000 3.3.90.30	02.07.031030300012.155000 3.3.90.30
02.06.070824400092.278000 3.3.90.30	02.07.031030500012.271000 3.3.90.30
02.07.011012200012.011000 3.3.90.30	02.07.041030100012.261000 3.3.90.30
02.07.021012200012.145000 3.3.90.30	02.08.011212200052.011000 3.3.90.30
02.07.021030100012.031000 3.3.90.30	02.08.031339200052.234000 3.3.90.30
02.07.021030100012.045000 3.3.90.30	02.08.051236100052.049000 3.3.90.30
02.07.021030100012.148000 3.3.90.30	02.08.071339200082.057000 3.3.90.30
02.07.021030100012.151000 3.3.90.30	02.08.082781200082.055000 3.3.90.30
02.07.021030100012.152000 3.3.90.30	02.08.091324400082.126000 3.3.90.30
02.07.021030100012.204000 3.3.90.30	02.09.010412200022.011000 3.3.90.30
02.07.021030100012.205000 3.3.90.30	02.09.021545200022.094000 3.3.90.30
02.07.021030100012.213000 3.3.90.30	02.09.021545200112.095000 3.3.90.30
02.07.021030100012.268000 3.3.90.30	02.09.040418200112.127000 3.3.90.30
02.07.021030200012.264000 3.3.90.30	02.09.040418200112.128000 3.3.90.30
02.07.021030200012.039000 3.3.90.30	02.09.040515300112.012000 3.3.90.30
02.07.021030300012.150000 3.3.90.30	02.09.040618100112.013000 3.3.90.30
02.07.021030300012.180000 3.3.90.30	02.09.040618100112.014000 3.3.90.30
02.07.021030400012.154000 3.3.90.30	02.09.040618200112.015000 3.3.90.30
02.07.021030500012.153000 3.3.90.30	02.09.042678200042.088000 3.3.90.30
02.07.021030500012.271000 3.3.90.30	02.09.042678200042.088000 3.3.90.30
02.07.031030100012.031000 3.3.90.30	02.10.010412200072.011000 3.3.90.30
02.07.031030100012.161000 3.3.90.30	

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: compras@caratinga.mg.gov.br | site: www.caratinga.mg.gov.br



7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, de..... de 2023.

Município de Caratinga/MG

Empresa: _____

Nome: _____ RG: _____ Cargo

Secretário Municipal de _____

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de de 2023 .

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2023

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail compras@caratinga.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2023.

.....

(representante legal)